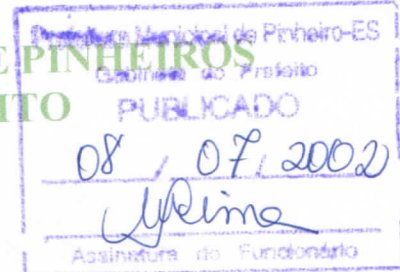




PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0698/2002
De 08 de julho de 2002



“Dispõe sobre transferência de imóvel de uma Secretaria para outra e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

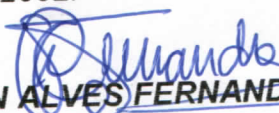
FAÇO SABER que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

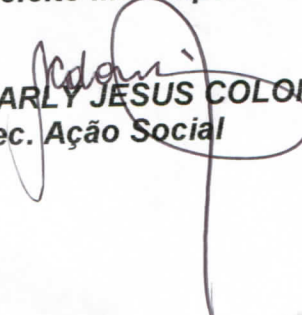
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir o imóvel da Secretaria Municipal de Ação Social adquirido através da Lei nº 0377/95, no Distrito de São João do Sobrado, para Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei nº 0377/95.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros(ES).
Em, 08 de julho 2002.


GILDEVAN ALVES FERNANDES
Prefeito Municipal


MARLY JESUS COLOMBI
Sec. Ação Social